



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 03/2023,
de 13 de fevereiro de 2023.**

**EMENTA: ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL
PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN, faço

saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando disposto no art. 5º da Lei nº 11.738/2008 e na Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 - Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica, fica o Poder Executivo do Município de Caraúbas/RN autorizado a conceder reajuste ao piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, ocupantes do cargo de professor de carreira e do magistério municipal, em **14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento)**, retroagindo seus efeitos financeiros a **1º de fevereiro do corrente ano**.

Parágrafo único – O piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública em início de carreira, “**categoria PCA**”, será fixado em **R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco**

centavos), com efeitos retroativos a 1º de fevereiro do corrente ano. Às demais categorias aplicar-se-á o disposto no art. 1º *caput*.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 70%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art. 3º - Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas - RN, em 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Alves da Silva

Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 03/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos encaminhar para apreciação desta Casa, matéria versando sobre a implantação do piso do magistério referente ao exercício de 2023, cujo percentual de aumento ficou em 14,95%.

A matéria é de grande importância pois demonstra o compromisso do Poder Executivo para com a classe do magistério municipal. Valorizar a educação continua sendo uma das bandeiras principais dessa gestão. Destaque-se que embora pese a crise financeira que paira sobre os entes públicos brasileiros, estamos implementando o reajuste do piso dos professores de uma só vez, pelo sexto ano consecutivo, durante nossa gestão a frente da municipalidade.

Conforme se observa na proposição, a matéria configura de enorme interesse coletivo, principal norte da administração pública. Premia a qualidade nos serviços da educação com a consequente valorização do profissional nessa área tão vital para uma sociedade que se quer próspera, moderna e justa.

Outrossim, nobres edis, entendemos que o pleito de regime de urgência para a tramitação da presente matéria se justifica diante da iminência da deflagração do ano letivo de 2023, uma vez que os professores já iniciarão suas atividades nas salas de aula, sendo justo que já passem a receber seus vencimentos corrigidos.

Em face do exposto, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e Legislativo, submetemos e requeremos a Vossas Excelências, para que, primeiramente, na forma regimental, seja conferido e observado o regime de urgência urgentíssima para a tramitação da matéria ventilada. Após isso, que seja votado e aprovado pelos edis uma vez que a presente proposição atende aspectos de legalidade e inequívoco interesse público.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais vereadores que compõe essa Casa Legislativa, protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Antonio Alves da Silva

Prefeito Municipal